



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 276/93.

"Concede reajuste salarial."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido a todos os funcionários públicos Municipal um reajuste salarial de 26,00% (Vinte e seis por cento), sobre seus vencimentos de novembro de 1.993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 1.993.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Reg. G. Nº 39 verso e 40.
Livre : 03
publicada : Rosivaldo